

CONCURSO DE ACESSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DOS CARGOS VAGOS DO QUADRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO-CLASSE DISTINTA, INSPETOR, INSPETOR REGIONAL E INSPETOR DE AGRUPAMENTO.

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A TÍTULOS

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, da Prefeitura da Cidade de São Paulo, de acordo com o Capítulo 7 do Edital de Abertura e Instruções Especiais, CONVOCA os candidatos habilitados abaixo relacionados para a entrega de documentação referente a títulos do Concurso de Acesso para Provimento Efetivo dos Cargos Vagos do Quadro da Guarda Civil Metropolitana.

Período de recebimento de documentação referente a títulos: 23 e 24 de abril de 2009, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Local: Rua Augusta, nº 435 – 6º andar – Consolação.

Nos termos do Edital,

7.1. Os títulos apresentados pelo candidato se referem a 2ª fase do Concurso de Acesso e não poderão ter peso superior a 15% do total de pontos obtidos na prova escrita do respectivo Concurso.

7.1.1. Serão válidos os títulos obtidos até a data de encerramento das inscrições.

7.2. Serão considerados títulos, para fins de acesso:

I) Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, mediante a apresentação de certificado de conclusão;

II) Cursos seqüenciais de educação superior, mediante a apresentação de certificado de conclusão;

III) Pós-graduação "lato-sensu" ou MBA, de, no mínimo, 360 horas, mediante a apresentação de certificado de conclusão e programa do curso;

IV) Pós-graduação "stricto-sensu", mediante a apresentação do título de Mestre ou Doutor;

V) Cursos de formação realizados ou referendados pelo Centro de Formação em Segurança Urbana, não exigidos como requisito para o acesso;

VI) Cursos de graduação não exigidos para o cargo efetivo de que é titular;

VII) Missão ou curso de interesse do Município ou da Instituição, em outros pontos do território nacional ou no exterior, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pela autoridade competente;

VIII) O tempo de efetivo exercício, decorrente de nomeação ou designação, em cargos de provimento em comissão;

IX) Tempo de exercício em postos de trabalho de difícil preenchimento ou em atividades sob condições adversas, nos termos da Portaria-SGM nº 37, de 21 de fevereiro de 2008, publicada no DOC de 22 de fevereiro de 2008;

X) Tempo de efetivo exercício, desprezadas as frações:

a) na Guarda Civil Metropolitana;

b) no cargo de GCM - 2ª Classe;

c) no cargo de GCM - 1ª Classe;

d) no cargo de GCM - Classe Distinta;

e) no cargo de Inspetor;

f) no cargo de Inspetor Regional.

7.3. Os títulos apresentados devem ter o seu reconhecimento junto às autoridades competentes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações sob pena das medidas legais e, caso se constate em algum momento do Concurso ou mesmo após a posse, a ocorrência de qualquer irregularidade, serão tomadas as medidas administrativas quanto à responsabilização do candidato e a adequação à situação funcional anterior ao Concurso de Acesso.

7.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada ou original acompanhado de cópia reprográfica para serem autenticados pelo receptor

7.4. Lista de títulos de acordo com artigo 11 do Decreto 48.728/07 e pontuação definida pela Comissão de Concurso de Acesso, nos termos do artigo 14 do citado Decreto:

TÍTULOS	PONTOS
Pós-graduação "strictu sensu"	10
pós-graduação "Lato sensu" ou MBA	10
Cursos sequenciais de educação superior	10
Cursos de graduação não exigidos para o cargo efetivo de que é titular	7
Cursos de formação realizados ou referendados pelo CFSU, não exigidos como requisito para o acesso	6
Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional	5
Tempo de exercício em postos de trabalho de difícil preenchimento ou atividades sob condições adversas	Até 3 por ano
Missão ou curso de interesse do Município	2
Tempo de efetivo exercício, decorrente de nomeação ou designação	0,5 por ano

7.5. Para os títulos referentes ao sub-item X, do item 7.2, considerando o tempo de efetivo exercício, desprezadas as frações, serão atribuídos 0,2 pontos por ano.

7.6. Após a classificação, caso haja empate, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 12 do Decreto nº 48.728/07.

I - Contar mais tempo de efetivo exercício na carreira de Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura do Município de São Paulo;

II - Contar com mais tempo de serviço público na Prefeitura do Município de São Paulo;

III - tiver obtido, no ano anterior, maior nota na avaliação de desempenho, realizada nos termos das disposições contidas no Título II da Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, com a regulamentação prevista do Decreto nº 45.090, de 05 de agosto de 2004;

IV - Tiver mais idade;

CANDIDATOS HABILITADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A TÍTULOS

002 - GCM - CLASSE DISTINTA – MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
000327	AMARILDO GOMES DE SOUZA	00000653234900
001275	ANDERSON DE SOUZA MERIGHI	00000648165500
000976	CARLOS ALBERTO CAETANO	00000648841200
000058	CARLOS AUGUSTO MACHADO DA SILVA	00000648703300
000009	CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA COSTA	00000649054900
000265	ELIAS DE OLIVEIRA VITALINO	00000646400900
000879	FRANCISCO JUVENCIO DA SILVA	00000646905100
000675	MARCIO VALERIO DE CASTILHO	00000646396700
003058	MARCOS LUIZ GONCALVES	00000569284902
001876	PAULO MARQUES DOS SANTOS	00000645870000
000049	SINVALDO MARTINS PEDREIRA	00000650968100
001290	WAGNER DOS SANTOS PEREIRA	00000648747500

004 - INSPETOR – MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
000230	ANTONIO OTAVIO FELICIANO JUNIOR	00000648571500
001063	DANIEL HENRIQUES DE MACEDO	00000648604500
000080	RICHARD SOARES MARIANO	00000646420300